



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.211/2010

*Declara de Utilidade Pública a entidade que
específica e dá outras providências.*

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 21/06/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública, o “SINDICATO RURAL DE AMAMBAI”, localizado à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 03.567.112/0001-17.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 22 de junho 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em: __/__/2010